



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus de Goiás - Goiás
Tabelião e Registrador: Euripedes Gomes de Bessa
CNPJ: 02.668.366/0001-69 - CNS: 02.867-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **15.049**, CNM nº: **028670.2.0015049-09**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original - **IMÓVEL**: Um lote urbano de número TRÊS (03), da quadra OITENTA E SETE (87), situado a Rua Marabá, Bairro Olímpia, nesta cidade, que mede doze (12,00) metros de frente para a dita Rua, com igual metragem de fundos, confrontando com partes do lote 06 e 07, as laterais iguais de trinta (30,00) metros, confrontando pela direita com o lote 02, e pela esquerda com o lote 04, perfazendo um total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 M²). **PROPRIETÁRIO(S)**: **REMSON DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1979, técnico agrícola, portador da CI/RG nº 6887-CREA/GO expedida em 16/04/2001, e CPF nº 709.033.101-63, sua esposa JAQUELINE BUENO DE BRITO, brasileira, nascida em 27/01/1981, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3997352-DGPC/GO expedida em 26/09/1996, e CPF nº 884.643.001-82, residentes e domiciliados na Avenida José Antônio de Lima, nº 735, Alvorada, em Bom Jesus-GO. **TRANSMITENTE**: Selma Gomes Santos, brasileira, viúva, nascida em 07/05/1957, do lar, optadora da Cédula de Identidade RG nº 2.346.227-SSP/GO, expedida em 07/05/1967, e CPF nº 714.003.206-82, residente e domiciliada a Rua Marabá, nº 38, Quadra 87, Lote 03, Bairro Olímpia, nesta cidade. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra, nº 8.173.500.004.77, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, passado na cidade de Bom Jesus-GO, em data de 04 de setembro de 2007. Matrícula feita de acordo com Certidão expedida em 09/09//2024 pelo Cartório de Registro de Imóveis e segunda Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R-03-26.359 em 05/09/2007, Lº2 -Registro Geral - Cartório de Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - GO. Matrícula: 15.049 - PROTOCOLO: 69.501, Data Entrada: 10/09/2024. Selo Digital: 01632409024778525430027** Emolumentos: R\$78,32; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,14; Fundos Estaduais: R\$16,65; Total: R\$116,98. Dou fé. Bom Jesus-GO, 10 de setembro de 2024. O Oficial.

AV-01-15.049 - PROTOCOLO: 69.501, Data Entrada: 10/09/2024- TRANSPORTE/AVERBAÇÃO - Nos termos do Artigo 230 e Art 235 §1ª da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para transportar averbação da matrícula anterior nº 26.359 de origem: **A)- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, averbada em 16 de julho de 2007, sob AV-02-26.359, assim descrita:** AV-02-26.359: Itumbiara, 16 de julho de 2007. A requerimento passado em Itumbiara-GO, em data de 16 de julho de 2007, da parte interessada SELMA GOMES SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.346.227-SSP/GO, expedida em 11/10/1985, e do CPF nº 714.003.206-82, natural de Bom Jesus-GO, filha de Artênio Silva Santos e Regina Gomes Santos, nascida em 07/05/1967, residente e domiciliada na Rua Marabá, Quadra 87, Lote 03, nº 38, Bairro Olímpia, nesta cidade, diz, que tendo construído: **UMA CASA RESIDENCIAL**, coberta de telhas plan, hall de circulação, composta de instalações elétrica, composta de uma (01) sala, dois (02) quartos, um (01) banheiro social e uma (01) cozinha, com a área construída de 63,00 M², e o respectivo lote de nº 03, da quadra 87, medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com a área de 360,00 M², situada a Rua Marabá, nº 38, no Bairro Olímpia, nesta cidade e Comarca de Itumbiara-GO. Construção essa conforme Projeto Cadastral, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO aos 28/06/2007, devidamente assinado pelo Sr. Marcello Júlio Mendes - Secretário de Infra-Estrutura, Certidão



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus de Goiás - Goiás

Tabelião e Registrador: Euripedes Gomes de Bessa

CNPJ: 02.668.366/0001-69 - CNS: 02.867-0

de Construção e Termo de Habite-se expedida aos 20/06/2007, devidamente assinado pelo Sr. Márcio Fernandes - Secretário de Infra-Estrutura, documentos esses expedidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO. Declara mais a requerente que de conformidade com a Lei 8.212 de 24/07/1991, regulamentada pelo Decreto 612 de 21/07/01992, no seu artigo 44, inciso I e II, que o imóvel objeto deste requerimento e averbação foi feito através de mão de obra não assalariada em razão de ser construção UNIFAMILIAR. VALOR VENAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PROTOCOLO: Título apontado 1-N, sob o nº 109.182, pág. 103. Itumbiara, 16 de julho de 2007. Dou fé. **Selo Digital: 01632409024778525430027** Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Bom Jesus-GO, 10 de setembro de 2024. O Oficial.

AV-02-15.049 - PROTOCOLO: 69.501, Data Entrada: 10/09/2024- TRANSPORTE/ÔNUS - Nos termos do Artigo 230 e Art 235 §1ª da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para transportar o ônus da matrícula anterior nº 26.359 de origem: **A)- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado em 05 de setembro de 2007, sob R-04-26.359, assim descrita: R-04-26.359** - Itumbiara, 05 de setembro de 2007. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **DEVEDORES FIDUCIANTES** - REMSON DA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1979, técnico agrícola, portador da CI/RG sob nº 6887, expedida por CREA/GO em 16/04/2001, CPF nº709.033.101-63, sua esposa JAQUELINE BUENO DE BRITO, nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1981, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3997352, expedida por DGPC/GO em 26/09/1996, e do CPF nº 884.643.001-82, residentes e domiciliados na Avenida José Antônio de Lima, nº 735, Alvorada, em Bom Jesus de Goiás. **CREDORA FIDUCIÁRIA** - Caixa Econômica Federal - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Claudio Roberto Pessoa Chaves, economiário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2273556, expedida por SSP/GO em 05/09/1990, e do CPF/MF sob o nº 776.392.271-00, procuração lavrada as fls. 077/079, no Livro 17S, em 11/07/2006, no 4º Ofício de Notas de Goiânia-GO e substabelecimento lavrado as folhas 077/079, do Livro 17S, em 11/07/2006 no 4º Ofício de Notas de Goiânia-GO, doravante designada CEF. **FORMA DO TÍTULO** - Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Alienação Fiduciária com Garantia, nº 8.173.500.004-77, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado na cidade de Bom Jesus de Goiás-GO, em data de 04 de setembro de 2007. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL** - Devedor - REMSON DA SILVA DE OLIVEIRA. Comprovada - R\$1.212,71 / Não Comprovada - R\$0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA** - Devedor - REMSON DA SILVA DE OLIVEIRA. Percentual - 100,00. **FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA** - Valor do Financiamento concedido pela Credora R\$36.744,00 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais). **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES** - 1) Origem dos Recursos - FGTS. 2) Norma Regulamentadora - HH.127.4-03/09/2007 GECRI. 3) Valor da Operação R\$36.744,00. 4) Desconto: R\$0,0. 5) Valor da Dívida R\$36.744,00. 6) Valor da Garantia Fiduciária - R\$60.000,00. 7) Sistema de Amortização SAC-SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. 8) Prazos em meses de amortização - 240. Renegociação 0. 9) Taxa Anual de juros (%) Nominal: 6.0000 e Efetiva 6,1680. 10) Encargo Inicial - Prestação (a+j) - R\$336,81; Seguros - R\$18,12; Taxas Administrativa R\$0,00; TOTAL - R\$354,93. 11) Vencimento do Primeiro Encargo Mensal - 04/10/2007. 9) Época de Recálculo dos Encargos - de acordo com a Cláusula Décima Primeira, devidamente arquivada neste Cartório. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus de Goiás - Goiás

Tabelião e Registrador: Euripedes Gomes de Bessa

CNPJ: 02.668.366/0001-69 - CNS: 02.867-0

decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam a CEF, em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **CONDIÇÕES** - As cláusulas e condições constantes deste contrato, devidamente arquivados neste Cartório. **PROTOCOLO** - Título apontado 1-N, sob o nº 109.681, pág. 108, Itumbiara, 05 de setembro de 2007. Dou fé. **Selo Digital: 01632409024778525430027** Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Dou fé. Bom Jesus-GO, 10 de setembro de 2024. O Oficial.

AV-03-15.049 - PROTOCOLO: 69.508, Data Entrada: 10/09/2024 - Autorização de Baixa - Procedese esta averbação, nos termos da autorização de baixa, datada de 03/09/2024, firmada pelos representantes de Caixa Econômica Federal Brasília-DF, apresentada a este registro para que o R-04-26.359, averbado na AV-02-15.049, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. **Selo Digital: 01632409030733328920004**. Emolumentos: R\$33,33; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$1,33; Fundos Estaduais: R\$7,08; Total: R\$60,61. Dou fé. Bom Jesus-GO, 10 de setembro de 2024. O Oficial.

AV-04-15.049 - PROTOCOLO: 69.798, Data Entrada: 24/10/2024, DATA DO REGISTRO: 31/10/2024 - QUALIFICAÇÃO - Procedese a esta averbação, nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças - Tipo: Aquisição/Repasso - SFH (Reajuste Mensal SAC) Alienação Fiduciária, emitido em São Paulo-SP em 09 de outubro de 2024, devidamente assinado pela proprietária JAQUELINE BUENO DE BRITO E SILVA, e conforme o artigo 213, da Lei 6.015/73, para constar que na aquisição do imóvel constou seu nome de solteira, e conforme documentos pessoais e certidão de casamento apresentados, passou assinar: **JAQUELINE BUENO DE BRITO E SILVA**, acima qualificada, em conformidade com a Certidão de Casamento sob o termo de nº1864, do livro nºB-09, fls.57, de 02/07/2004, expedida pelo Cartório Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca. **Selo Digital: 01632410210752728920000** Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$1,60; Fundos Estaduais: R\$8,50; Total: R\$50,08. Dou fé. Bom Jesus-GO, 31 de outubro de 2024. O Oficial.

R-05-15.049 - PROTOCOLO: 69.798, Data Entrada: 24/10/2024, Data do Registro: 31/10/2024 - COMPRA E VENDA - SFH - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Tipo: Aquisição / Repasso - SFH (Reajuste Mensal SAC) - Alienação Fiduciária, Contrato nº 9204746, firmado em São Paulo-SP, em 09/10/2024, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049 de 29/06/1966, e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, o imóvel descrito e caracterizado na presente matrícula foi adquirido por **DUARTE HENRIQUE UMBELINO**, brasileiro, filho de João Moises Umbelino e de Cheilamar Duarte Umbelino, electricista, portador do Documento da Carteira de identidade RG nº 6225864-SSP/GO e do CPF nº 048.928.321-70 e sua esposa **LORRAINY ALVES SILVA**, brasileira, filha de Sirlei America da Silva Oliveira e de Juraci Alves de Oliveira, vendedora, portadora do CPF nº 030.093.831-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Maraba, nº 38, Bairro Olímpia, em Bom Jesus-GO, endereço eletrônico: duartenrique87@gmail.com; por compra a Remson da Silva de Oliveira e Jaqueline Bueno de Brito e Silva, já qualificados anteriormente, pelo preço de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de entrada, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do financiamento concedido pelo CREDOR:



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus de Goiás - Goiás

Tabelião e Registrador: Euripedes Gomes de Bessa

CNPJ: 02.668.366/0001-69 - CNS: 02.867-0

BANCO BRADESCO S.A, conforme registro a seguir. **DISPENSA DE CERTIDÕES: A DEVEDORA e VENDEDORES, declaram que dispensam os documentos enumerados no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pelas certidões de inteiro teor da matrícula atualizada e de ônus reais.** Apresentado a Guia de ITBI/DUAM nº 126469069, recolhida em 23/10/2024, via pix, no valor de R\$2.500,00. Demais cláusulas e condições são as constantes do referido instrumento que fica arquivado. Emitida a DOI, nos termos do artigo 547 do CNPFE. **Selo Digital: 01632410210752728920000** Emolumentos: R\$1.549,80; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$61,99; Fundos Estaduais: R\$329,33; Total: R\$1.959,99. Dou fé. Bom Jesus-GO, 31 de outubro de 2024. O Oficial.

R-06-15.049 - PROTOCOLO: 69.798, Data Entrada: 24/10/2024, Data do Registro: 31/10/2024 -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Tipo: Aquisição / Repasse - SFH (Reajuste Mensal SAC) - Alienação Fiduciária, Contrato nº 9204746, firmado em São Paulo-SP, em 09/10/2024, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº 5.049 de 29/06/1966, e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, o(s) compradores e devedores/fiduciantes **DUARTE HENRIQUE UMBELINO e sua esposa LORRAINY ALVES SILVA**, acima qualificados, alienam o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária ao credor BANCO BRADESCO S.A - Instituição Financeira, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP; em garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais concedido para pagamento da compra do imóvel constante da presente matrícula, conforme R-05, que será resgatável / amortizado em quatrocentos e vinte (420) prestações mensais, com vencimento da primeira em 09/11/2024, no valor da primeira prestação na data da assinatura R\$2.145,70. O valor da garantia fiduciária e do imóvel para venda em público leilão é de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), atualizado monetariamente até a data do leilão. Juros e demais obrigações constantes das cláusulas próprias deste instrumento, que fica arquivado. **Selo Digital: 01632410210752728920000** Emolumentos: R\$1.176,65; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$47,07; Fundos Estaduais: R\$250,04; Total: R\$1.473,76. Dou fé. Bom Jesus-GO, 31 de outubro de 2024. O Oficial.

AV-07-15.049 - PROTOCOLO: 71.826, Data Entrada: 27/03/2026 - CADASTRO IMOBILIÁRIO -

Procede-se esta averbação, nos termos do Provimento 195/2025-CNJ, para consignar os dados imobiliários referente ao imóvel objeto desta matrícula. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: **01.09.087.0003.001**; CNM: **028670.2.0015049-09**; CEP: **75.570-000**. Selo: **01632604013291129700004**. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0,00. Bom Jesus de Goiás-GO, 06 de abril de 2026. Dou fé. O Oficial:

AV-08-15.049 - PROTOCOLO: 71.826, Data Entrada: 27/03/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE

PROPRIEDADE - Em atendimento ao requerimento expedido em 26/03/2026, instruído do imposto de transmissão inter vivos, pago na agência do Banco do Brasil S/A, através da Duam: 126534140, autenticada sob nº 190BBE802F56997F, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi CONSOLIDADA em favor da Credora Fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede e foro à Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, pelo valor de **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais), considerando que o fiduciante Duarte Henrique Umbelino e Lorrainy Alves Silva, anteriormente



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos, Tabelionato Segundo
de Notas, Registro Civil e Registro de Imóveis - Comarca de Bom Jesus de Goiás - Goiás
Tabelião e Registrador: Eurípedes Gomes de Bessa
CNPJ: 02.668.366/0001-69 - CNS: 02.867-0

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7Z8W-ZE6MB-EXD7U-E3HFP>

qualificados, após ter sido regularmente intimado em 27/01/2026, nos termos do Art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, registrado sob **R-06-15.049** junto a credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Emitida a DOI, nos termos do artigo 547 do CNPFE. Selo: **01632604063654725780000**. Emolumentos: R\$1.062,01; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS: R\$42,48; Fundos Estaduais: FUNDESP/GO: R\$106,20; FUNEMP/GO: R\$31,86; OAB/DATIVOS: R\$21,24; FUNPROGE/GO: R\$21,24; FUNDEPEG/GO: R\$13,27; FUNCOMP: R\$63,72; Total: R\$1.125,11. Bom Jesus de Goiás-GO, 06 de abril de 2026. Dou fé. O Oficial:

Observação: “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no Artigo 15 §1º da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

“CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS”.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus de Goiás -GO, 07 de abril de 2026 .

Assinado Digitalmente pelo Oficial
Eurípedes Gomes de Bessa

Emolumentos.....: R\$ 98,35
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 23,96
ISS.....: R\$ 3,92
Valor Total.....: R\$ 146,22

SELO DIGITAL:01632604013143926800036
Consulte esse selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

